

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2025

CREDENCIAMENTO: 02/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Anne Karen Santos Mota

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Credenciamento de profissionais do ramo musical e artístico, incluindo bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos, forró, quadrilhas juninas, orquestras, fanfarras, grupos de dança, espetáculos circenses, segmentos musicais e artísticos vinculados ao âmbito religioso, bem como outros segmentos artísticos e culturais. O credenciamento visa atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Essa iniciativa busca promover os princípios da valorização e oportunidade, com o objetivo de fortalecer e enriquecer a cultura local.

Aprovamos o Processo Administrativo para o objeto acima descrito, estando cumpridas as formalidades do Art. 79, inciso I, Lei nº 14.133/2021

Encaminhe-se ao Setor Competente para as providências decorrentes.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 31 de janeiro de 2025.



SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal